

DECRETO Nº 041, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande;

CONSIDERANDO o feriado nacional dedicado ao Servidor Público, celebrado anualmente em 28 de outubro, conforme estabelecido pelo artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para, no exercício de suas atribuições e com base na conveniência e oportunidade administrativa, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública, conforme previsto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a alteração da data de gozo do feriado para o dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira) não acarreta prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e, ao mesmo tempo, visa a valorização dos servidores, proporcionando-lhes um período de descanso mais coeso;

CONSIDERANDO que a criação de um final de semana prolongado, em decorrência da transferência do feriado, contribui para o aquecimento da economia e fomenta o comércio local, beneficiando os comerciantes do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro de 2025 em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 20 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos cargos e funções essenciais, cujos serviços não podem sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 03 de outubro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito